



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



RESOLUÇÃO Nº 001/2021.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 8º E 46, DA
RESOLUÇÃO Nº 015/2001, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o Regimento Interno da Casa e a legislação vigente, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O Artigo 8º, da Resolução nº 015/2001, de 27 de Dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - A Câmara Municipal dará expediente externo, em horário a ser estabelecido pela Mesa Diretora.

§ 1º - Durante o período das Sessões Legislativas, para os trabalhos da Câmara Municipal, serão obedecidas em dias úteis as seguintes disposições:

a) as sessões ordinárias de plenário serão realizadas nas segundas e quartas segundas-feiras de cada mês;

b) as comissões permanentes realizarão reuniões em dia e horário a ser estabelecido por seu presidente;

c) as comissões parlamentares de inquérito e especiais, reunir-se-ão igualmente em dia e horário estabelecido por seu presidente.

§ 2º - A Sessões Ordinárias previstas na alínea "a" deste Artigo, mediante aprovação prévia da maioria absoluta do Plenário, poderão ser realizadas em quaisquer outros dias da semana.

Art. 2º - Artigo 46, da Resolução nº 015/2001, de 27 de Dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46 - As sessões da Câmara são:

a) preparatórias;

b) ordinárias nas segundas e quartas segundas-feiras de cada mês;

c) extraordinárias, quando convocadas na forma da Lei Orgânica ou deste regimento;

d) solenes, quando destinadas a comemorações ou homenagens;

Rua São José, esquina com Av. Irmãs Consolata, 75– Fone: (54)3613 – 0055 – CEP: 99.718-000-
Paulo Bento – RS; www.cmpaulobento.rs.gov.br – E-mail: cm@cmpaulobento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



e) especiais, para apreciar votos, relatórios de comissões especiais ou de inquérito, ouvir o Prefeito Municipal ou Secretários Municipais, ou para outras finalidades não especificadas neste regimento.

§ 1º - O Presidente ao dar início às sessões, pronunciará as seguintes palavras: "INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA A SESSÃO".

§ 2º - A Sessões Ordinárias previstas na alínea "b" deste Artigo, mediante aprovação prévia da maioria absoluta do Plenário, poderão ser realizadas em quaisquer outros dias da semana.

Art. 3º - As demais disposições da Resolução nº 015/2001 permanecem inalteradas.

Art. 4º - À partir da entrada em vigor da presente Resolução, as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Bento – RS, durante a Legislatura 2021/2024, em caráter provisório, passam a ser realizadas nas segundas e quartas terças-feiras de cada mês, no horário regimental.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Bento, RS, Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 2021.

Ver. José Piovesan Neto
Presidente.

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vereador Giovani Fiorentin
Primeiro Secretário